

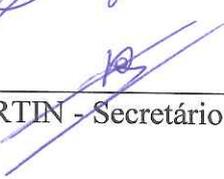
# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E TRATORISTAS DA EMPRESA: USINA VALE DO PARANÁ S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL REALIZADA EM 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2.018, ÀS 06:30 (SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.018, às 06:30 (seis horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região com sede na Rua Idair Lopes, nº 895, Bairro Aeroporto, na cidade de Jales, estado de São Paulo, na Empresa: USINA VALE DO PARANÁ S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL na Rod. dos Barrageiros SP 595, s/n Km 84+ 800 metros – Zona Rural na cidade de Suzanópolis, estado de São Paulo os Motoristas, Operadores de Máquinas e Tratoristas da USINA VALE DO PARANÁ S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 22/2018, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia e constantes do referido edital : 1) Discussão, votação e aprovação da ata anterior; 2) Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2018/2019 com vigência a partir de 01-05-2018 a 30-04-2019 nas quais sendo: a) Manutenção das cláusulas e condições previstas no ACT 2017/2018 entre a USINA VALE DO PARANÁ S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL e esta Entidade Sindical; b) reajuste linear de 1,69% para motoristas, tratoristas e operadores de máquinas; c) manutenção de hora in itinere por dia laborado de 40 minutos, com acréscimo de 50% das horas normais; d) alteração de horário de intrajornada/alimentação inferior a 01:00 hrs (uma hora) e não inferior a 00:30 hs (meia hora) nos setores de Colheita, Carregamento e Transportes de cana-de-açúcar e nos períodos autorizados pela empresa, onde o período suprimido será indenizado de acordo com o art. 71 Parágrafo 4º da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Após, foi colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovado a ata da assembleia anterior. Em seguida foi colocado em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi a mesma aprovada proposta por unanimidade. E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Luís Ricardo Martin secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Jales-SP., 28 (vinte e oito) de junho de 2018, às 07:15 (sete horas e quinze minutos).....

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
LUIS RICARDO MARTIN - Secretário